



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.764/24**  
**DE 1º DE JULHO DE 2024**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 888.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2007

a Suplementar R\$ 175.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0010 – Equipes Emulti

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2721

a Suplementar R\$ 550.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

**SECRETARIA MUN. DE CULTURA**

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/1497



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1531  
a Suplementar R\$ 113.000,00  
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.

**A SUPLEMENTAR – R\$ 888.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103020038.2.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações - c/2588  
a Anular R\$ 725.000,00  
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

**SECRETARIA MUN. DE CULTURA**

133920043.1.108 – CONSTR. AMPL. E/OU REF. PRÉDIOS DEST. A CULTURA  
4.4.90.51.02.14 – Obras e Instalações – c/4582  
a Anular R\$ 18.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.30.02.14 – Material de Consumo – c/2748  
a Anular R\$ 20.000,00  
3.3.90.36.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/2750  
a Anular R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2751  
a Anular R\$ 20.000,00  
4.4.90.52.02.14 – Equipamentos e Material Permanente – c/2752  
a Anular R\$ 32.000,00  
Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.

3.3.90.30.02.14 – Material de Consumo – c/2754  
a Anular R\$ 10.000,00  
3.3.90.31.02.14 – Premiações Cult., Art., C., Desp. E Outra – c/2749  
a Anular R\$ 50.000,00  
4.4.90.52.02.14 – Equipamentos e Material Permanente – c/2753  
a Anular R\$ 3.000,00  
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais – Vinc



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**A ANULAR - R\$ 888.000,00**


**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
Aos 1º de julho de 2024

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*